

COMUNICADO Nº 1

(29/10/2024)

CREENCIAMENTO AGERIO Nº 001/2024

Objeto (resumido): Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente registradas no sistema CREA/CONFEA (Conselhos Regionais e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), e com sede no Estado do Rio de Janeiro, para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, sempre que houver interesse previamente manifestado pela AgeRio.

1 Comunicamos que **o prazo para apresentação das razões recurso será finalizada no dia 30/10/2024**, considerando as disposições editalícias que indicam 05 (cinco) dias úteis como o prazo limite para manifestação.

2 Cabe esclarecer que as regras relativamente a contagem de prazos estão previstas nos itens 21.4 e 21.4.1 do Edital, os quais colacionamos a seguir:

*“21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término**.*

*21.4.1 Serão considerados somente **dias de expediente na AgeRio para fins de contagem de prazos**.”*

3 Assim, tendo em vista que **não houve expediente na AgeRio na data de ontem (segunda-feira - 28/10/2024)**, por ocasião do Feriado do Servidor Público, tal dia foi expurgado da contagem de prazo limite para apresentação das razões recursais.

4 Igualmente, cumpre também ressaltar que após o término do prazo previsto para a apresentação das razões recursais, conforme previsto no Edital **será iniciado o prazo para a apresentação das contrarrazões de recurso pelos interessados, o qual findará em 06/11/2024 (quarta-feira)**. Tanto as razões quanto as contrarrazões recepcionadas estarão disponíveis no sítio eletrônico da AgeRio, para fins de transparência, publicidade e isonomia. Ao final do prazo previsto para a apresentação das contrarrazões, o processo administrativo será remetido à autoridade competente para julgamento e decisão quanto ao mérito dos recursos.

5 Por fim, informamos que foram recepcionadas as razões de recurso do candidato inabilitado Sr. ALAIR DA CUNHA GUIMARÃES, as quais estão disponíveis no sítio eletrônico da AgeRio.

6 Todos os documentos de habilitação recebidos, mensagens eletrônicas recepcionadas contendo documentos, manifestações técnicas do setor requisitante da contratação relativamente a habilitação técnica dos candidatos e solicitações de esclarecimento, bem como todos os atos do presente Credenciamento estão detalhadamente registrados nos autos do processo administrativo, a fim de evidenciar adequadamente todos os fatos relevantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL